

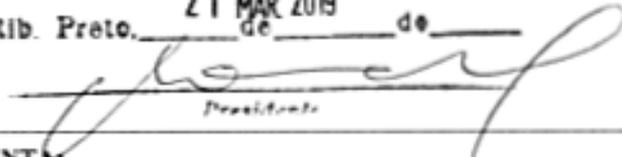


PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 18

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 21 MAR 2019 de de


Presidente

EMENTA:

CRIA O SELO "EMPRESA AMIGA DA SEGURANÇA PÚBLICA", CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído através da presente Resolução o selo "*Empresa Amiga da Segurança Pública*", de reconhecimento público, a toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive escolas públicas ou privadas, associações, fundações, templos religiosos, clubes de recreação, de lazer ou esportivos, condomínios, ONG's e OSCIP's que adotem práticas, promovam ações ou doações visando melhorar a segurança pública da cidade de Ribeirão Preto.

Art. 2º - As pessoas jurídicas solicitarão o selo mediante requerimento endereçado à Comissão Permanente de Segurança Pública, instruído com cópia do contrato ou estatuto social, ata da eleição da diretoria, se for o caso, cópia do cartão de CNPJ e relatório descrevendo as ações, doações ou projeto voltado à segurança pública por ela empreendido, bem como nome e qualificação dos responsáveis pelo projeto.

Art. 3º - O selo "*Empresa Amiga da Segurança Pública*" será concedido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto após deliberação da Comissão Permanente de Segurança Pública.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Segurança Pública poderá realizar diligências ou vistoriar o projeto apresentado, elaborando parecer resumido sobre as qualidades e benefícios que este trouxe à segurança pública da cidade.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Ribeirão Preto outorgará um certificado com o selo "*Empresa Amiga da Segurança Pública*" e os elementos justificadores da concessão do selo, podendo a entrega ser realizada por qualquer vereador, em sessão ordinária ou solene a ser designada pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - O certificado contendo o reconhecimento como "Empresa Amiga da Segurança Pública" conterão os elementos justificadores da concessão do selo.

Art. 5º - As empresas que receberem o selo poderão divulgar em seus materiais, promocionais ou publicitários, a certificação ora estabelecida.

Art. 6º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta das verbas previstas em orçamento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é criar o selo “*Empresa Amiga da Segurança Pública*” no Legislativo, que premiaria, com certificado de reconhecimento público, toda e qualquer pessoa jurídica que adotar práticas, promover ações ou doações visando melhorar a segurança pública da cidade de Ribeirão Preto.

A exemplo dos já criados selos empresa amiga “dos animais” (Resolução n. 36/2017), ou empresa amiga “da mulher” (Resolução n. 19/2018), e ainda o prêmio “Ribeirão Sustentável” (Resolução n. 83/2009), a Câmara Municipal sempre reconhece e premia empresas que, de alguma forma e em alguma área específica, empreendem ações ou projetos visando melhorar a qualidade de vida da população ou dos indicadores sociais e econômicos da cidade.

Por essas razões, aguardamos a aprovação desta Resolução por nossos nobres colegas.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – PSDB